



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL DE CHAMADA Nº 089/2013

Manaus-AM, 30 de dezembro de 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **18, 19, 20, e 24/12/2013**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **02/01/2014 a 16/01/2014**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Alvarães		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Jeovanice Seabra Davila	5º
Município: Envira		
Cargo: Farmacêutico		
1	Simone Spina Ortiz	2º
Município: Eirunepé		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Antônio Barbosa Monteiro	13º
2	Surema Ferreira Barroso	24º
Cargo: Vigia		
1	Jaisinho Barroso da Silva	4º
Município: Manacapuru		
Cargo: Copeiro		
1	Narcilene Soares Teles	2º
Município: Novo Airão		
Cargo: Técnico de Patologia Clínica		
1	Zeila Sombra de Oliveira	1º
Município: Parintins		
Cargo: Motorista		
1	Adams Bacelar de Meirelles	1º
Município: Uarini		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Eva dos Santos	6º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Cargo: Copeiro		
1	Cleoneide Lopes Machado	2º

JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário Executivo.


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0531273-06.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 09 – Casa Civil), da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.08007.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Eirunepé/AM		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	ANTÔNIO BARBOSA MONTEIRO	13.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2013


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0629387-69.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho fl. 03 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08027.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: UARINI/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	EVA DOS SANTOS	5.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0522436-59.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Copeiro, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fl. 03 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08028.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: UARINI/AM		
Cargo: COPEIRO		
1	CLEONEIDE LOPES MACHADO	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0631468-88.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Vigia, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 09 – Casa Civil), da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.08009.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Eirunepé/AM		
Cargo: Vigia		
1	JAINISHO BARROSO DA SILVA	4.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0532275-11.2013.8.04.0001,

que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/03v – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.08025.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: ENVIRA/AM		
Cargo: FARMACÊUTICO		
1	SIMONE SPINA ORTIZ	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2013


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas – determina o desfazimento do ato de nomeação do quem não tomar posse no prazo fixado no caput do mencionado artigo;

CONSIDERANDO a ocorrência dessa circunstância, nos termos da instrução do Processo n.º 6582/2013 – CASA CIVIL, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MARIANA AGUIRRES FACHEL, para o cargo de provimento efetivo de Defensor Público, constante do Decreto de 26 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data.

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas – determina o desfazimento do ato de nomeação do quem não tomar posse no prazo fixado no caput do mencionado artigo;

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DE 4.ª CLASSE		
ORD.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
1	ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	63

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas – determina o desfazimento do ato de nomeação do quem não tomar posse no prazo fixado no caput do mencionado artigo;

CONSIDERANDO a ocorrência dessa circunstância, nos termos da instrução do Processo n.º 7582/2013 – CASA CIVIL, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a nomeação de PAULO EDUARDO CIRINO, MARIANA GOMES RIBEIRO e ERICH RAPHAEL MASSON para o cargo de provimento efetivo de

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUIZÓ DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0678259-14/2013.8.04.001 que antecipou os efeitos da tutela pleiteada para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Copeira, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 04 – Casa Civil) e o que mais consta do Processo nº 006.08026/2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, a vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MANACUPURU/AM Cargo: COPEIRO		
1	NARCILÉNE SOARES TELES	2.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Defensor Público-Geral Interno no Estado de Roraima, por intermédio do Ofício/DPG nº 510/2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 3º, I, b, do Decreto nº 28.470, de 08 de abril de 2007, que alterou o Decreto de 26.602, de 10 de maio de 2009, e o que mais consta do Processo nº 006.08217/2013, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Defensoria Pública do Estado de Roraima a contar de 1º de janeiro de 2014, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora SYLVIA HELENA FELIZARDO CORDEIRO, ocupante do cargo de Assistente Técnico III, Matrícula nº 009.233-9F, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1203/2013, DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 10 de junho de 2013, referente à aposentadoria da servidora MARIA AMÉLIA MELO DOS SANTOS, que determinou a ratificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013.T.05544 – AMAZONPREV (006.07463/2013), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 31 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, MARIA AMÉLIA MELO DOS SANTOS, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LP-IV, Referência A, Matrícula nº 028.920-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Estadual "Raimundo Sá", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004 alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido do R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,44 (quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), referentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência II Classe, conforme o disposto no artigo 3º § 2º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.739, de 12 de abril de 2012, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1º, IV, Parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º § 2º, II, b, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004 e com o artigo 36, §§ 7º e 8º, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, totalizando seus proventos R\$1.369,25 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1305/2013-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 10 de junho de 2013, referente à aposentadoria da servidora SEVERINA BEZERRA MIRANDA, que determinou a ratificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013.T.05384-AMAZONPREV (7958/2013 - CASA CIVIL), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, SEVERINA BEZERRA MIRANDA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência I, Matrícula nº 105.753-7B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no "SPA do Coroadó", com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, totalizando R\$1.216,47 (um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1348/2013, DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de julho de 2013, referente à aposentadoria da servidora MARIA FÁTIMA DE LIMA, que determinou a ratificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013.T.05579 – AMAZONPREV (005.07574/2013), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo o Decreto de 13 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, MARIA FÁTIMA DE LIMA, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe C, Referência 3, Matrícula nº 125.015-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na "Unidade Mista de Itacobaíara", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$366,98 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.815, de 25 de setembro de 2012, acrescido do R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$678,21 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.815, de 25 de setembro de 2012, mais R\$139,40 (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação de Risco de Vida, conforme os termos do artigo 7º, III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 142, da Lei nº 1.782, de 14 de novembro de 1986, totalizando seus proventos R\$1.537,09 (um mil, quinhentos e sete reais e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1026/2013, DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 05 de maio de 2013, referente à aposentadoria da servidora MARIA LUIZA BORGES MEIRELES NOGUEIRA, que determinou a ratificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013.T.05145 – AMAZONPREV (7996/2013-CASA CIVIL), resolve

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.000,00
CORREIO R\$ 2.000,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00



DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.08129/2013, resolve:

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO constantes do Anexo I, da Lei Delegada n.º 119, de 16 de maio de 2007, alterado pela Lei n.º 3.922, de 16 de agosto de 2013, conforme especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia	A contar de
Eduardo Vera Rodrigues	Assessor I – AD-1	16/12/2013
Emanuelle Araújo de Melo		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL nos autos da Ação Ordinária n.º 0632105-39/2013 8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/03v – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.08070/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: PARINTINS/AM		
Cargo: MOTORISTA		
1	ADAMS BACELAR DE MEIRELLES	1.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.005796-5, que determinou a nomeação do Autor, para o cargo de Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 2.027/2013 – PJC/PGE (fls. 04/05 – Casa Civil), da lavra do Procurador do Estado, Dr. Ticiano Alves e Silva, que atesta, inclusive, a existência do Candidato aprovado em 2.º Lugar, devidamente aprovada pela Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, através do Despacho de fls. 06 – Casa Civil, e o que mais consta do processo n.º 006.08029/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SJSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM – FVSI/AM		
Cargo: Motorista		
01	FRANCISCO RIBEIRO FILHO	26.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido de reativação da servidora RAIMUNDA NONATA SOUZA GOMES, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, para o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD que consta do Processo n.º 7049/2013 – CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de enquadramento da servidora interessada na Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD, tendo em vista a reativação operada por intermédio do Decreto de 26 de setembro de 2013, resolve:

RETIIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I – RELOTAR com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1.º, II da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, alterado pela Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, RAIMUNDA NONATA SOUZA GOMES, Matrícula n.º 102.553-8A, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, para o Quadro Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEAD,

II – REGULARIZAR a situação funcional da servidora RAIMUNDA NONATA SOUZA GOMES no Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, na forma especificada, a seguir:

Cargo	Regularização de enquadramento na SEAD, conforme a Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010.
Raimunda Nonata Souza Gomes, Quadro Permanente, Assistente Administrativo	Raimunda Nonata Souza Gomes, Quadro Permanente, Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A.

III – DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEAD, conforme disposto em ato específico, na forma da lei, com efeitos a contar da data da publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, II, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, resolve:

PRORROGAR a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de janeiro de 2014, pelo prazo de 12 meses, com ônus para o órgão de origem a servidora HYDJA RAMOS BEZERRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n.º 171.608-5A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

Secretaria de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado

JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS
Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ – BANUWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretária de Estado Extraordinária

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0631267-96/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.08124/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	Surema Ferreira Barroso	24.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDELJAZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA Z Aidan
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0631782-34/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.08123/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	Jeovance Seabra Davila	5.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDELJAZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA Z Aidan
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0221160-63/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção nº 2.091/2013-PJC (fls. 03 - Casa Civil) e o que mais consta do Processo nº 006.08127/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	Zelma Sombra de Oliveira	1.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDELJAZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA Z Aidan
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-Fundação AMAZONPREV, por intermédio do Ofício nº 6220/2013 - AMAZONPREV/GERAF/COARQ,

CONSIDERANDO que o ato aposentatório do servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA foi publicado com incorreção, na parte referente ao número da matrícula, e o que mais consta do Processo nº 2013.4.03432 - AMAZONPREV (1565.01747/2011), resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a" e §4º, II da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 77, de 05 de agosto de 2010, RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe, PC-INV-1, Matrícula nº 007.961-8D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.518,10 (um mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$3.364,84 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, conforme o disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 3.887, de 05 de junho de 2013 totalizando seus proventos R\$4.906,94 (quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDELJAZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA Z Aidan
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1336/2013, DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de julho de 2013, referente à aposentadoria da servidora DARCILENE DA COSTA ALMEIDA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo nº 2013.7.05582 - AMAZONPREV (006.07575/2013), resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, DARCILENE DA COSTA ALMEIDA, no cargo de Agente Administrativo, Classe C, Referência 3, Matrícula nº 101.532-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Pronto Socorro 28 de Agosto, com proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo, no valor de R\$586,58 (secentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.815, de 25 de setembro de 2012, acrescido de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$638,02 (secentos e trinta e oito reais e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.815, de 25 de setembro de 2012, mais R\$69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), referentes a 16% (dez por cento), de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7º, III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, por direito adquirido na vigência do artigo 142, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, totalizando seus proventos R\$1.449,70 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDELJAZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA Z Aidan
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1321/2013, DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de julho de 2013, referente à aposentadoria da servidora BETHS SOARES PEREIRA, que determinou a retificação do ato de aposentadoria, incluindo a parcela relativa à Gratificação de Risco de Vida, e o que mais consta do Processo nº 2013.7.05571-AMAZONPREV.006.07572/2013, resolve:

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Telé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.000,00
CORREIO R\$ 2.000,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
CREANDO OPORTUNIDADES